ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC -** conforme Plano de Trabalho e Termo de Cooperação firmado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PRIMAVERA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Os produtos deverão ser entregues no Pavilhão de Festas da Comunidade de São Pedro, com antecedência de 01 (um) dia da data da realização da festa, com exceção do pão francês, que deverá ser entregue no dia da festividade, para a Comissão responsável pelo preparo da alimentação, conforme Termo de Cooperação firmado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PRIMAVERA.

3.1.3 Entrega deve ser na comunidade indicada, na data e horário solicitado.

3.1.4 Indicar o local para que uma pessoa da comunidade acompanhe o corte da carne.

3.1.5 **Ter disponível reserva de no mínimo 20% e fazer a entrega na comunidade, caso haja necessidade, por se tratar de festa em comunidade e não ter como prever exatamente o número de pessoas que participarão do evento.**

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, podendo será prorrogado na forma dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE 01					
01	**CARNE** cortada para churrasco padrão festa de comunidade. Traseiro (capote), resfriada, cortada para montagem de churrasco padrão 2,5 Kg. Carne de bovino novo.	400	KG	**R$ 31,90**	**R$ 12.760,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE 01					**R$ 12.760,00**
LOTE 02					

Assinado eletronicamente por Gabriela Barbara de Miranda, Tiago Ronaldo Fedrigo, Rejane Maria Provensi.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/35ba7ef5-d905-4cc7-bd13-3a168d0f8e39.

02	**PÃO FRANCÊS**, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS NA LISTA DE INGREDIENTES.	30	KG	**R$ 10,66**	**R$ 319,80**
03	**REPOLHO VERDE**, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	50	UN	**R$ 2,66**	**R$ 133,00**
04	**TOMATE** de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	45	KG	**R$ 5,99**	**R$ 269,55**
05	**CEBOLA**, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	20	KG	**R$ 2,49**	**R$ 49,80**
06	**SAL REFINADO IODADO**, embalagem com 1Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	04	PCT	**R$ 2,83**	**R$ 11,32**
07	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, 100% natural. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	08	UN	**R$ 8,03**	**R$ 64,24**

Assinado eletronicamente por Gabriela Barbara de Miranda, Tiago Ronaldo Fedrigo, Rejane Maria Provensi.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/35ba7ef5-d905-4cc7-bd13-3a168d0f8e39.

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
08	**VINAGRE TINTO**, 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	10	UN	**R$ 6,66**	**R$ 66,60**
				TOTAL GERAL ESTIMADO LOTE 01	**R$ 914,31**
				TOTAL GERAL	**R$ 13.674,31**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para essa contratação é de R$ **13.674,31 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Festa do Colono e da Mulher Agricultora foi declarada como data comemorativa do Município através da Lei n° 1348, de 21 de novembro de 2013. Embora o dia do Colono seja comemorado em 28 de julho, por decisão das comunidadades participantes, esta festa acontecerá no dia 26 de outubro de 2025, na Comunidade de São Pedro neste Município. E de acordo com o que preceitua a mencionada Lei, no art. 3º, o município irá fornecer os produtos necessários para a alimentação dos participantes, o que se faz necessário esta contratação, conforme:

> **Art. 3º** - Fica autorizado o Município de Erval Velho investir diretamente em despesas de transporte, infraestrutura e **materiais de consumo**, sem custos ou ressarcimentos pelas comunidades de agricultores, para organização, divulgação e realização dos eventos, conforme plano de trabalho a ser definido com a comunidade onde será realizada a festa comemorativa. **(grifei)**

Considerando que os produtos serão adquiridos todos de uma só vez, para serem consumidos em um único dia, por questão de logística e praticidade a Licitação será realizada na modalidade “menor preço por lote”.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for

Assinado eletronicamente por Gabriela Barbara de Miranda, Tiago Ronaldo Fedrigo, Rejane Maria Provensi.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/35ba7ef5-d905-4cc7-bd13-3a168d0f8e39.

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10.1 Atender a Lei Municipal n° 1348, de 21 de novembro de 2013 e proporcionar uma festa digna as comunidades, ao colono e as mulheres agricultoras.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
13.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS
14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal n° 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei n° 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 26 de setembro de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti;
Renata Amazonas;
Rejane Maria Provensi
Tiago Ronaldo Fedrigo.

Assinado eletronicamente por Gabriela Barbara de Miranda, Tiago Ronaldo Fedrigo, Rejane Maria Provensi.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/35ba7ef5-d905-4cc7-bd13-3a168d0f8e39.

Assinado eletronicamente por:
* Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**)
 em 26/09/2025 11:23:42 com assinatura simples
* Tiago Ronaldo Fedrigo (***.810.949-**)
 em 26/09/2025 13:28:27 com assinatura simples
* Rejane Maria Provensi (***.392.529-**)
 em 29/09/2025 08:14:19 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/35ba7ef5-d905-4cc7-bd13-3a168d0f8e39